AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO MIGRAÇÕES E ASILO

RECIBO COMPROVATIVO DE PEDIDO

Processo n.º: 53145
NIPC: 4607901
Data: 13/11/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: GEIZIANE AMELIA MENDES

Nacionalidade: BRASIL

Data de Nasc.: 18/06/1993

Morada: RUA RODRIGUES SAMPAIO, 94 - 2.A LISBOA
1150-281

kyINQaskShWmJ4pfnbNTtlpLfbac0blP

Autorização de Residência nº: 2P99L3995

Enquadramento:

Código: G02 **Artigos:** 78-2-h)
Renovação de AR Temporária - Renovação de AR para Exercicio de Atividade Altamente Qualificada

Nos termos do n.º 7 do artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, o recibo de pedido de renovação de autorização de residência produz os mesmos efeitos do título de residência durante um prazo de 60 dias, renovável.

Nestes termos e para todos os efeitos legais, o recibo do pedido de renovação de autorização de residência é válido até à decisão final daquele pedido, podendo o período inicial de 60 dias ser renovado automaticamente por idênticos períodos sucessivos.

Até decisão final do pedido, deverá fazer-se acompanhar do título de residência, objeto do presente pedido de renovação, bem como deste recibo comprovativo.

@2025 AIMA Todos os direitos reservados - Recibo Comprovativo de Pedido